



CANARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2389, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o art. 40 e 50 da Lei 1644 de 06 de abril de 2004, acrescentando o § 8º para criar os cargos de Auxiliar de Imprensa, Auxiliar de Assessoria Jurídica e Coordenador das Comissões Permanentes - CC1 e dá outras providências.

CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Os artigos 44e 50 da Lei 1.644 de 06 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44 - Fica criado o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, com base na resolução 99 de 30 de junho de 1991 e alterações”.  
Como segue:

1-1- Subordinados “à Presidência”:

Números	Denominação	Padrão CC ou FG
09	Assessor de Vereador	CC - 1
01	Assessor de Imprensa	CC - 2
01	Diretor Geral	CC - 3
01	Assessor Jurídico	CC - 4
01	Coordenador de Plenário	CC - 1
01	Chefe de Gabinete da Presidência	CC - 4
01	Responsável por Unidade de Controle interno	FGCI
01	Auxiliar de Imprensa	CC - 1
01	Auxiliar de Assessoria Jurídica	CC - 1
01	Coordenador das Comissões Permanentes	CC - 1

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



§ 5º .....

§ 6º .....

§ 7º .....

§ 8º - Os cargos de Auxiliar de Imprensa, Auxiliar da Assessoria Jurídica e Coordenador das Comissões Permanentes serão providos por pessoas com ensino médio completo, com as atribuições constantes no anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14 / 01 / 2009

**IMPACTO DE GASTO FOLHA DE PAGAMENTO/LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
Criação 03 Cargos CC1

Projeção Base Legal p/ cálculo dos Limites com Gastos em Folha de Pagamento	R\$	2.254.077,35	
Projeção Limite Legal para gastos com Folha de Pagamento	70% R\$	1.577.854,15	
Projeção - Gasto Total com Folha de Pagamento 2008	49,7% R\$	1.119.636,29	
Projeção - Gasto Total c/ Folha de Pagamento após criação de 03 Cargos CC1	51,9% R\$	1.170.524,14	
<b>Ano</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
<b>Valor Impacto</b>	R\$ 50.887,85	R\$ 50.887,85	R\$ 50.887,85

**IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

1- Receita Corrente Líquida Atual - Últimos 12 Meses	R\$	33.022.368,23
2- Gasto com Pessoal Atual	R\$	1.119.636,29
3- Acréscimo com Aumento Proposto	R\$	50.887,85
4-Gasto com Pessoal projetado com aumento proposto		<b>1.170.524,14</b>
5- Percentual da RCL comprometido no período Atual		3,39%
6- Percentual da RCL comprometido com o aumento		<b>3,54%</b>
7- Limite para comprometimento da RCL c/ Pessoal		6%

  
 Marcia Helena Assunção da Silva  
 CPF nº 064.738.818-5